



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Julho de 2002



Série

Número 132

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARADE LOBOS
Anúncio

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 100/2002
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURIAS
Rectificação
Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Anúncio
Concurso público**

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DE ACESSO À SEARA VELHA DE BAIXO - CURRALDAS FREIRAS”

- 1 - O dono da obra é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS, Telefax 291 943 312 e Telefone 291 911 080.
- 2 - Concurso público, nos termos do Art.º 80 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Curral das Freiras;
b.1) Designação da empreitada: “Construção do Caminho Municipal de acesso à Seara Velha de Baixo - Curral das Freiras”;
b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:
Natureza dos trabalhos:
- Os trabalhos consistem na execução de uma estrada, essencialmente do seguinte: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias e correntes; Rede de água potável e Pavimentação.
Descrição dos trabalhos:
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário que convém para contratos públicos (CPV, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
- 45112410-5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação, n.e.;
- 45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
Preço base:
- O preço base do concurso é € 1.092.367,39 (um milhão noventa e dois mil trezentos sessenta e sete euros e trinta e nove centimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de € 748,20 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte centimos), € 374,10 (trezentos e setenta e quatro euros e dez centimos), correspondente a suporte digital, em numerário ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. O valor referido já inclui o IVA à taxa de 13%.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do 30.º dia após publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS;
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
b) O acto público do Concurso terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
A obra é financiada pelo Orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento;
O modo da retribuição ao empreiteiro é o pagamento em prestações variáveis, efectuado nos termos estipulados no Art.º 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o disciplinado no Art.º 210, do citado Diploma.
- 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo I.M.Ó.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:
Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e;
Da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da 2.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e que será indicada em documento anexo aquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c);
No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- Valia técnica da proposta 0.60
- Preço 0.40

14 - PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.

Câmara de Lobos, 12 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS,
Arlindo Pinto Gomes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 100/2002

Considerando que os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, conjugados com o artigo 8.º do DL 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, que reestrutura as carreiras da Administração pública, estabelecem que os concursos para provimento na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, abrangem obrigatoriamente como método de selecção uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos;

Considerando que o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, estabelece que as provas de conhecimentos específicos devem ser aprovadas por despacho conjunto do membro do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública e do membro do Governo com tutela sobre o serviço em causa;

Considerando que os diversos serviços da Vice-Presidência do Governo Regional devem elaborar individualmente um programa de provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo, adequado às suas especificidades;

Considerando que a Vice-Presidência do Governo Regional tem a seu cargo a Administração Pública;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo, determina:

- 1 - Aprovar o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo dos quadros do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, serviços de apoio e Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo;
- 2 - O programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo dos quadros de pessoal referidos no número anterior é o constante do anexo ao presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 12 de Junho de 2002.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo dos quadros de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, serviços de apoio e Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo

A prova de conhecimentos específicos é uma prova escrita, cuja duração não deve exceder as duas horas, que incide sobre os seguintes temas:

- A) Organização política e administrativa
 - 1 - Competências dos órgãos de soberania e órgãos de governo das Regiões: Presidente da República, Assembleia da República, Governo da República, Tribunais, Ministro da República, Assembleia Legislativa Regional e Governo Regional;
 - 2 - Estrutura orgânica do Governo Regional e orgânica da Vice-Presidência.
- B) Contabilidade pública
 - 1 - Serviços públicos:
 - a) noção e objectivos;
 - b) necessidades satisfeitas pelos serviços públicos;
 - c) regimes de administração e sua caracterização.
 - 2 - Despesas e receitas públicas:
 - a) noções elementares sobre classificações legais;
 - b) classificações orgânica, económica e funcional.
 - 3 - Orçamento do Estado:
 - a) noção, princípios e regras;
 - b) dotações orçamentais e seu controlo;
 - c) regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) cabimento.
 - 4 - Realização de despesas:
 - a) aquisição de bens e serviços;
 - b) fases da realização de despesas;
 - c) prazos para a liquidação;
 - d) reposição de saldos.
- C) Organização e técnicas de arquivo
 - 1 - Documentos:
 - a) conceito e tipos de documentos.
 - 2 - Classificação:
 - a) conceito e tipos de classificação.
 - 3 - Arquivo:
 - a) conceito e tipos de arquivo;
 - b) instalação do arquivo;
 - c) equipamento do arquivo;
 - d) funcionamento do arquivo.
- D) Aprovisionamento
 - a) regime jurídico das aquisições;
 - b) regime das despesas;
 - c) entidades competentes para autorizar despesas;
 - d) aquisição de bens e serviços;
 - e) tipos de procedimentos.
- E) Situações especiais
 - a) reclassificação e reconversão profissional
- F) Benefícios sociais
 - a) ADSE, prestações sociais e complementares

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 14 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas

- de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução de “funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura” na área de Economia e de Administração e Gestão de Empresas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, classificados de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- HAB = Habilitação Académica de Base - 3 valores;
 - FP = Formação Profissional - 4 valores;
 - EP = Experiência Profissional - 3 valores;
 - CS = Classificação de Serviço - 3 valores ;
 - QP = Qualificação Profissional - 5 valores;
 - EPC = Experiência Profissional Complementar - 2 valores.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores, com a aplicação da seguinte fórmula:
CF = HAB+FP+EP+CS+QP+EPC.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.^a Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues - Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. João Aires Rodrigues de Jesus - Chefe de divisão;

- Dr.^a Sancha Maria Garcês Marques - Chefe de divisão.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 3 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho e n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes de 22/03/2002, foi autorizada a abertura de concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar do cargo de Chefe de Divisão de Estudos Jurídico-Normativos do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, desta Secretaria Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Legislação aplicável - o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, com a rectificação introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução do Conselho do Governo da RAM n.º 1014/98, de 6 de Agosto e do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 4 - Área de actuação - compete ao Chefe de Divisão de Estudos Jurídico-Normativos, emitir pareceres Jurídicos sobre propostas de diplomas de âmbito regional, colaborar na elaboração de pareceres necessários à pronuncia da Região nos termos constitucionais e estatutários.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnem os requisitos previstos, nas alíneas a) b) e c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.

- 5.3 - São condições preferenciais de admissão, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, a posse da licenciatura em Direito e experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - Remuneração e regalias sociais - a remuneração é a constante no anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão, e legislação complementar, acrescido das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O local de trabalho - será nos Serviços Dependentes do Secretário Regional no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558, Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção - avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com o que determinam os n.ºs 2 e 4 do art.º 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 8.1 - Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º e n.º 11 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e entregue pessoalmente, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 9.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - Identificação do concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, a falta de declaração dos requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.
- 10.2 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Os candidatos do quadro de pessoal da SRES, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto 10, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do júri - o júri do concurso de acordo com o sorteio a que alude o art.º 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, realizado no dia 03 de Maio de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente:
- Eng.º Luís Filipe Gomes Ferreira, Director Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Dr.^a Maria Noélia Franco, Chefe do Núcleo de Expediente e Arquivo (equiparado a Chefe de Divisão) - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

Vogais Suplentes:

- Dr. Rafael Gouveia Teixeira Velosa, Director de Serviços de Concursos e Contratos - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- Dr.^a Amélia Gouveia Freitas Gonçalves, Directora de Serviços de Orçamento e Contabilidade - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

- 13 - A publicitação de listas a que houver lugar nos termos da lei, designadamente a lista de classificação final, será afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 -558, Funchal, e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 21 de Junho de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, existentes no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 215, constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao assistente administrativo principal, proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: - Possuam a categoria de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) Aclassificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr.

- Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Alírio Dagoberto Oliveira Fernandes, Coordenador.
- Vogais Efectivos:
- Isabel Maria Fernandes Correia, Chefe de Departamento (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - José Filipe Telo Franco, Coordenador.
- Vogais Suplentes:
- Armando Jorge dos Santos Marques, Assistente Administrativo Especialista.
 - Maria Teresa Sousa Viúla Serrão, Coordenadora.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 2 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Aviso**
- Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 21 de Junho de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de seis lugares vagos na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, existentes no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 260, constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao assistente administrativo especialista, proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, avaliação curricular e a prova teórica de conhecimentos gerais oral, com a duração de 20 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de aritmética ou matemática.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa.
- 8.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova.
- Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos

funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:
- Avaliação curricular - 1
 - Prova teórica de conhecimentos gerais oral - 2
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Hugo Sérgio Teles Jesus, Técnico superior de 2.ª classe.
- Vogais Efectivos:
- Isabel Maria Fernandes Correia, Chefe de Departamento (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Alfrío Dagoberto Oliveira Fernandes, Coordenador.
- Vogais Suplentes:
- Duarte de Jesus Pacheco, Coordenador.
 - José Filipe Telo Franco, Coordenador.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 2 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20/06/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar,

- existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do lugar anunciado e de uma vaga que venha a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 120, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 05 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os funcionários ou agentes nos termos dos n.ºs 1 e no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reunam os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa é o constante do ponto II anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e a entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
- Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética
- 8.2 - A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Amélia Gouveia Freitas Gonçalves, Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Rafael Gouveia Teixeira Velosa, Director de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Lucilina Vitória Spínola Sousa, Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Ana Freitas Araújo Sol Freitas, Coordenadora Especialista.
- José Júlio Martins Drumond, Chefe de Departamento.

15 - Arelação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 3 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.06, e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, foram nomeados na referida categoria, os técnicos abaixo mencionados:

Carlos Alberto Figueira de Ornelas,
Emanuel Fernandes da Silva.

(Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.06, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, foi nomeada na referida categoria, a D. Dércia Maria Freitas Fernandes. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.06, foi autorizado a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para exercerem funções de enfermeiro, por um período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportuna-

mente denunciado, nos termos dos números 15 e 17 do artigo 66.º do Dec-Lei 437/91, de 8 Novembro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 884/2001, de 31 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde, com os Enfermeiros abaixo mencionados:

Anita Vasconcelos Mendonça;
Cláudia Sofia Aguiar Rafael;
Ana Márcia Jesus Nóbrega;
Cecília Rodrigues de Sousa;
Sílvia José Ferraz de Freitas;
Teresa Rubina Teles Serradas;
Paulo Jorge Silva Pestana;
Sandra Isabel Melim da Silva;
Maria João Pereira Freitas Gouveia Fernandes;
Isis da Costa Pestana.
(Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 2 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por ter sido mandado publicar com inexactidão a seguir se rectifica a publicação inserida no JORAM n.º 116, II Série de 19 de Junho de 2002.

Assim onde se lê (página 5):

“Vogais efectivos:

- Dra. Lúria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Dra. Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dra. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico”.

Deve ler-se:

“Vogais efectivos:

- Dra. Lúria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Dra. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico”.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 24 de Junho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/06/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados provisoriamente, os funcionários abaixo mencionados, para a categoria

de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

- DÍLIA ASCENSÃO VIEIRAPEREIRA
- ROQUELINO TAVARES MATOS

Funchal, 20 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/06/24, foi autorizada a abertura do concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspeção da Educação dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro de 2001 e rectificado pela Declaração n.º 20-AF/2001, de 31 de Outubro.
- 2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho no Departamento da Inspeção Regional de Educação, sito à Avenida Luís de Camões - Bairro do Hospital - Bloco 14 r/c esq.º - 9000 -168 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - O concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em:
 - a) Organizar e actualizar instrumentos de apoio técnico às actividades inspectivas;
 - b) Colaborar na elaboração do plano anual e do relatório de actividades do Departamento da Inspeção Regional de Educação;
 - c) Elaborar relatórios globais das acções inspectivas efectuadas;
 - d) Realizar as inspecções e auditorias superiormente determinadas e nos prazos fixados;
 - e) Acompanhar as experiências e projectos de inovação pedagógica, sob determinação superior;
 - f) Elaborar estudos relativos à realização da educação e do ensino na RAM que possibilitem a introdução de melhorias no sistema educativo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 5.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na Avaliação Curricular o júri apreciará os seguintes factores:
- Habilitação académica;
 - Experiência profissional geral;
 - Experiência profissional específica;
 - Formação profissional.
- 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional;
 - Capacidade de liderança.
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5.º do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, branco ou de cor pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido ao Director Regional de Administração Educativa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Manuel Fernandes, Coordenador do Departamento da Inspeção Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Rui Sotero Mendonça Nunes, Director de Serviços de Gestão Educativa.
- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Docente.
- João Manuel Ribeiro Costa e Silva, Coordenador do Gabinete de Ensino Superior.

13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 25 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/06/24, foi autorizada a abertura do concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspeção da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Departamento da Inspeção Regional de Educação do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro de 2001.

2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho no Departamento da Inspeção Regional de Educação, sito à Avenida Luís de Camões - Bairro do Hospital - Bloco 14 - r/c esq.º - 9000 -168 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

3 - O concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses contados a partir da data da publicitação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em:

- a) Organizar e actualizar instrumentos de apoio técnico às actividades inspectivas;
- b) Colaborar na elaboração do plano anual e do relatório de actividades do Departamento da Inspeção Regional de Educação;
- c) Elaborar relatórios globais das acções inspectivas efectuadas;
- d) Realizar as inspecções e auditorias superiormente determinadas e nos prazos fixados;
- e) Acompanhar as experiências e projectos de inovação pedagógica, sob determinação superior;
- f) Elaborar estudos relativos à realização da educação e do ensino na RAM que possibilitem a introdução de melhorias no sistema educativo.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Na Avaliação Curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional;
- e) Capacidade de liderança.

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5.º do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, branco ou de cor pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido ao Director Regional de Administração Educativa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral, Coordenadora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.
 - João Manuel Ribeiro Costa e Silva, Coordenador do Gabinete de Ensino Superior.
- Vogais Suplentes:
- João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Docente.
 - Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-directora Regional de Educação.
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.
- Funchal, 25 de Junho de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, de 24/06/2002, foi autorizada a abertura do concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio Jurídico, Técnico e Administrativo (equiparado a Chefe de Divisão) do Departamento de Inspeção Regional de Educação do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro de 2001.

- 2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho no Departamento de Inspeção Regional de Educação, sito à Avenida Luís de Camões - Bairro do Hospital - Bloco 14 r/c esq.º - 9000 -168 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - O concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em:
- Elaborar estudos, informações e pareceres em matéria de interesse para o Departamento da Inspeção Regional de Educação, bem como no âmbito da actividade inspectiva;
 - Organizar e actualizar os registos necessários ao bom desempenho das atribuições do Departamento da Inspeção Regional de Educação;
 - Certificar a autenticidade de documentos a remeter a entidades públicas e privadas, em cumprimento de determinação superior;
 - Prestar apoio administrativo aos inspectores, assegurando, quando necessário, o tratamento de texto e a reprodução dos documentos necessários à instrução do processo;
 - Executar os procedimentos administrativos relativos à gestão e administração do pessoal, de aquisições e de economato;
 - Organizar e manter actualizados o património bibliográfico e documental do Departamento da Inspeção Regional de Educação;
 - Proceder ao tratamento da legislação, da informação técnica das áreas de intervenção do Departamento da Inspeção Regional de Educação e de outra documentação de interesse para o serviço e proceder à sua divulgação;
 - Controlar e registar toda a consulta de processos e documentação;
 - Garantir a recolha e tratamento da informação estatística relativa à actividade do Departamento da Inspeção Regional de Educação;
 - Manter actualizados os sistemas de comunicação e informação, internos e externos.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na Avaliação Curricular o júri apreciará os seguintes factores:
- Habilitação académica;
 - Experiência profissional geral;
 - Experiência profissional específica;
 - Formação profissional.
- 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional;
 - Capacidade de liderança.
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5.º do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, branco ou de cor pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido ao Director Regional de Administração Educativa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:

- a) Currículum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.
- João Manuel Ribeiro Costa e Silva, Coordenador do Gabinete de Ensino Superior.

Vogais Suplentes:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub-Directora Regional de Educação.
- Rui Sotero Mendonça Nunes, Director de Serviços de Gestão Educativa.

13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 25 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/06/24, foi autorizada a abertura do concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Director de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro.

2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Director de Serviços, situando-se o local de trabalho na Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito à Avenida Arriaga, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

3 - O concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses contados a partir da data da publicitação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em:

- a) Assegurar a orientação geral do serviço e definir a estratégia da sua actuação de harmonia com as determinações recebidas do Secretário Regional de Educação;
- b) Propor as medidas que considere mais aconselháveis para se alcançarem os objectivos e as metas necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Elaborar os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa de desenvolvimento do serviço, avaliando-o e corrigindo-o em função dos indicadores de gestão recolhidos;

- d) Gerir os meios humanos, financeiros e de equipamento da direcção e a sua comparticipação em programas e projectos em que a mesma seja interveniente;
- e) Promover, desenvolver e implementar sistemas e tecnologias de informação de acordo com as necessidades da Secretaria Regional de Educação;
- f) Estruturar e criar condições de acesso à informação relevante a todos os utilizadores do sistema;
- g) Promover acções de sensibilização e formação em coordenação com a Direcção Regional de Administração Educativa e prestar apoio aos órgãos e serviços da Secretaria Regional de Educação no domínio dos sistemas e tecnologias de informação;
- h) Apoiar o planeamento e a organização nas diferentes funções de gestão da Secretaria Regional de Educação, perspectivando a criação de serviços de qualidade mais eficazes e eficientes;
- i) Pronunciar-se no domínio dos sistemas e tecnologias de informação, fixando princípios, regras e normas gerais de actuação noutros organismos e serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, nomeadamente nos que tenham autonomia administrativa e ou financeira;
- j) Orientar as funções de organização exigidas para uma eficaz e eficiente implementação do projecto de rede escolar integrada;
- l) Estudar, definir e promover a implementação de uma arquitectura de informação global, coerente e actualizada na Secretaria Regional de Educação;
- m) Orientar as funções de organização exigidas a uma eficaz e eficiente coordenação dos núcleos de informática, a criar nos serviços da Secretaria Regional de Educação;
- n) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- o) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
- p) Elaborar e submeter à aprovação superior planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na Avaliação Curricular o júri apreciará os seguintes factores:
- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.
- 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional;
- e) Capacidade de liderança.
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5.º do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, branco ou de cor pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido ao Director Regional de Administração Educativa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;

- d) Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Carlos Alberto Menezes Gonçalves, Director de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística.
- João Manuel Ribeiro Costa e Silva, Coordenador do Gabinete de Ensino Superior.

Vogais Suplentes:

- Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral, Coordenadora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.
- João Manuel Fernandes, Coordenador do Departamento da Inspeção Regional de Educação.

13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 25 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

POR DESPACHO DO DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL de 18/06/2002 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão com Carla Sofia Martins Camacho e Célia Tânia Gomes Pereira, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 19 de Junho de 2002.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 4 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURIAS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 114 II Série de 17/06/02, relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de Assistente Administrativo Especialista para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, onde se lê:

“...para preenchimento de três vagas da categoria de Assistente Administrativo Especialista “

Deverá ler-se:

“...para preenchimento de duas vagas da categoria de Assistente Administrativo Especialista”.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 28 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 10/SRA-DRA/2002 PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAREDE DE ÁGUASOB PRESSÃO NO PERÍMETRO DE REGA DASANTA, PORTO MONIZ"

- 1 - A entidade pública contratante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, n.º 21 - A, Edifício Golden Gate, 9004 - 528 Funchal. Telef. 291230200. Telefax: 291220506.
- 2 - Objecto do concurso público: aquisição de serviços para a "Elaboração do Projecto da Rede de água sob Pressão no Perímetro de Rega da Santa, Porto Moniz".
 - a) Os serviços inserem-se na Categoria 74.20.3, Subcategoria 74.20.31, com a designação de serviços de consultoria em estudos e projectos de engenharia, conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.
- 3 - Local de entrega: Os serviços objecto do contrato serão entregues na Direcção dos Serviços Hidroagrícolas da Direcção Regional da Agricultura.
- 4 - A data limite para o fornecimento a realizar no âmbito do contrato é de 330 dias a contar da data da notificação da adjudicação/assinatura do contrato, assim estruturado:
 - Estudo Prévio: 100 dias.
 - Projecto de Execução - 230 dias (após a data de aprovação do Estudo Prévio).
- 5 - Não são admitidas propostas com variantes, bem como alterações às cláusulas do caderno de encargos, com excepção da seguinte cláusula do caderno de encargos: "artigo 3.º - prazo da entrega da prestação de serviços".
- 6 - Podem apresentar propostas os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cujas equipas projectistas apresentadas pelos concorrentes integrem técnicos com formação adequada nas áreas de engenharia ou noutras disciplinas que se entendam como adequadas para o bom desenvolvimento do projecto.
- 7 - Pedidos de documentação:
 - a) O programa de concursos e o caderno de encargos podem ser adquiridos pelo preço de € 15 ou examinados na Direcção dos Serviços Hidroagrícolas da Direcção Regional da Agricultura - Avenida Arriaga, n.º 21 - A, 9004 - 528, FUNCHAL.
 - b) Data limite para obtenção de documentação: Até ao fim do prazo para apresentação das propostas.
- 8 - Local para o envio ou entrega das propostas:
 - a) As propostas e documentos que as acompanham podem ser entregues ou enviadas para a Direcção dos Serviços Hidroagrícolas da Direcção Regional da Agricultura - Avenida Arriaga, n.º 21 - A, 9004 - 528, FUNCHAL.
 - b) Data limite para a apresentação das propostas: As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do 52.º dia a contar da data do envio para publicação do presente anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 9 - a) O acto público de abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil imediato à data para a apresentação das propostas, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, localizada no 5.º piso do Edifício Golden Gate, sita à Avenida Arriaga n.º 21 - A, 9004 - 528, FUNCHAL.
- 10 - A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo por ordem decrescente aos seguintes factores de ponderação:
 - Preço: 40%
 - Qualidade técnica: 35%
 - Prazo: 25%
- 11 - Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega.
- 12 - Caução e garantias: o concorrente preferido deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
- 13 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
- 14 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República, em 4 de Julho de 2002.
- 16 - Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E. P., em ____ de _____ de 2002.

Funchal, em 4 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,41 (IVA incluído)